

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSM (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratar de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município Sena Madureira – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Gehlen Diniz Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025. TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital no. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no auditório da SEME, Sena Madureira – Estado do Acre, situado na Rua Major João Cândio, 186, Centro, nesta cidade, no dia 23/05/2025 das 7h às 13h e dia 26/05/2025 das 7h às 12h e das 14h às 17:00h, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados. O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital no 001/2025. Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme estabelecido no edital e demais legislações específicas;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.
- e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis Municipais.
- f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.
- g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução juramentada. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula de Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do Título Eleitoral;
6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de Residência atual;
8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração para preenchimento)
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
19. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (o candidato aprovado que não possuir a referida conta, contará com suporte do setor de recursos humanos para abertura).

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMSM.**PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (CIÊNCIAS DA NATUREZA) – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL – LICENCIATURA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU QUÍMICA OU FÍSICA OU MATEMÁTICA | Nível Superior**

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
09	NORDELI CARDOSO DE OLIVEIRA	63,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
10	FABIO SOUZA DA SILVA	59,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
11	IVANETE DA SILVA NEVES	59,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
12	ADRIANA CAVALCANTE FROTA	55,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
13	NAIDA OLIVEIRA DE ARAUJO	53,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (CIÊNCIAS HUMANAS) – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
09	FRANCISCO DANIEL TUANAN DA SILVA	61,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
10	ELISANGELA ANDRE DA SILVA	61,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL
11	LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	56,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º – ZONA RURAL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º – ZONA URBANA

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
126	GILSON ARAÚJO DA SILVA	55,00	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º – ZONA URBANA
127	MARIA LUCINEIDE BARROS DA SILVA	54,50	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º – ZONA URBANA

CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA | Nível Médio

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
186	ERIKA DE LIMA FERREIRA	40,00	CUIDADOR – ENSINO ESPECIAL – ZONA URBANA Nível Médio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01984/2025
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ATRAVÉS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA: FERNANDO DE SOUZA SILVA-LTDA
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento consiste na contratação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal, de acordo com as rotas e sub-rotas, nos dias de atividade escolar.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A futura contratação proveniente do credenciamento de empresas se respalda na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 873/2025, de 06 de fevereiro de 2025. Com a Lei 14.133/21, a figura do credenciamento foi definida como um procedimento auxiliar, onde no seu artigo 78, determinou que a entidade deverá elaborar regulamento com critérios claros e objetivos. Assim sendo, o credenciamento passou a figurar oficialmente no rol de possibilidades de contratação direta, previsto no inciso XLIII do art. 6º da nova lei, conforme se aduz: DO VALOR:
O valor global deste contrato é estimado de R\$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais).
DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:
O prazo de vigência da contratação terá vigência de 8 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite legal, nos termos do art. 107 da lei nº 14.133/21.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas estimadas para a contratação, objeto deste termo de contrato, correrão à conta da seguinte dotação: ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
UNIDADE: 01,02 e 10
ATIVIDADES: 2.013 – 1.017-2.018 e 2.047
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.9.0.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.9.0.36.00 – Manutenção das atividades Administrativa da SEME
3.3.9.0.39.00 – Manutenção das atividades Administrativa da SEME
FONTE DE RECURSOS: 500-501-540-550 e 553
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira e a empresa: Fernando de Souza Silva-Ltda

ITEM	UNID	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
08	Mês	08	ROTA 01: ESCOLA JOAQUIM DE MATOS: Locação de veículo, tipo caminhone-te ou similar, adequado para transporte Escolar, cabine simples, com carroceria aberta estendida em madeira, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 171 cv ou superior e ano mínimo de fabricação 2018. Todos os acessórios e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN com quilometragem livre, com condutor, abastecimento por conta da contratante. Adap-tado para transporte escolar. COM SEGURO VEICULAR	TOYOTA HILUX PLACA: SQU8C81 FABRICAÇÃO: 2025 MODELO: 2025	R\$8.000,00	R\$ 64.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 64.000,00	
Totalizando o valor de R\$68.000,00 (sessenta e quatro mil reais)						

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato nº 053/2025.
PARTES: Município de Sena Madureira – AC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEME (Contratante Rescindente) e o Sr. FRANCISCO AZEVEDO NASCIMENTO (Contratado Rescindido). ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Serviço de locação de veículos OBJETO: O presente termo tem por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº. 053/2025, celebrado em 29 de abril de 2025, referente a contratação de pessoa físi-ca para prestação de serviço de locação, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEME. BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das Cláusulas Nona e Decima do contrato em epígrafe. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, como a falta de entrega, fato este que prejudica o andamento do serviço público, o que enseja a sua rescisão de forma UNILATERAL por parte da Administração Pública. DO DISTRATO: Conforme disposto na Cláusula Nona do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 053/2025 (Processo administrativo 2942/2025), a partir do dia 22 de maio de 2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDO. SIGNATÁRIOS: Sr. GEHLEN DINIZ ANDRADE, Prefeito de Sena Madureira, Contratante Rescindente.

Sena Madureira/AC, 22 de maio de 2025.

GEHLEN DINIZ ANDRADE
Prefeito de Sena Madureira/AC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO o conteúdo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Sena Madureira/AC, solicitando parecer sobre Contratação Direta por Dispensa de Licitação.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Nº 0098/2025, opinando pelo cabimento e pela legalidade da contratação por Dispensa de Licitação.
CONSIDERANDO o documento de oficialização da demanda, bem como as justificativas necessárias solicitando a contratação de Pessoa Jurídica, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Adminis-tração e Finanças.
CONSIDERANDO finalmente que, a realização da contratação direta é uma questão de suma importância levando-se em conta o interesse público, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da LEI Nº 14.133/2021 Lei de Licitação e Contratos administrativos e suas alterações, autorizando a contratação da empresa PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ nº 31.535.577/0001-21 no valor de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).
No mais, passa a ser informado que a despesa estimada para referida contratação por dispensa de licitação ocorrerão por conta de seguinte Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, PRO-JETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2025.

Assina: Gehlen Diniz Andrade, Prefeito de Sena Madureira.